



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 44/2024

Processo Nº: 00349.000076/2024-80

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2024
SEDUC - PI / SIA - PI / FAPEPI
SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA O PROJETO "CONEXÃO CIÊNCIA PIAUÍ"

A **Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI**, em conjunto com a **Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Piauí - SIA/PI**, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de professores efetivos da rede pública estadual de ensino para atuação como bolsistas no âmbito do Programa "Conexão Ciência Piauí".

1. OBJETIVO

Selecionar professores para atuarem como bolsistas, desenvolvendo projetos de divulgação científica junto aos estudantes do Ensino Médio, incentivando o pensamento crítico e a curiosidade científica nos discentes da rede de ensino público do Estado do Piauí.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS

- 2.1. Ser professor efetivo da rede de ensino público estadual do Piauí.
- 2.2. Ministrar disciplinas nas áreas de Física, Matemática, Química, Biologia e Inteligência Artificial.
- 2.3. Comprovar experiência em projetos de pesquisa e divulgação científica.

3. VAGAS DISPONÍVEIS

- 3.1. O processo de seleção prevê a oferta de **24 (vinte e quatro) vagas** para professores efetivos da rede estadual de ensino do Estado do Piauí, para atuarem durante **2 (dois) meses como bolsistas** em iniciativas de popularização científica (PC), além da formação de cadastro reserva.

3.2. O Projeto “Conexão Ciência Piauí” tem duração total prevista de 12 (doze) meses, sendo que a convocação dos bolsistas seguirá a ordem determinada pela Gerência Regional de Ensino (GRE) de lotação do docente.

3.3. Os candidatos selecionados serão convocados conforme a seguinte distribuição e demais condições:

Gerência Regional de Ensino (GRE)	Período provável de convocação	Valor da Bolsa	Quantidade de Bolsistas no período
01ª GRE - Parnaíba	Abril/Maio	R\$ 2.100,00	1
02ª GRE - Barras	Abril/Maio	R\$ 2.100,00	1
03ª GRE - Piripiri	Abril/Maio	R\$ 2.100,00	1
04ª GRE - Teresina	Abril/Maio	R\$ 2.100,00	2
05ª GRE - Campo Maior	Abril/Maio	R\$ 2.100,00	1
06ª GRE – Regeneração	Junho/Julho	R\$ 2.100,00	1
07ª GRE - Valença	Junho/Julho	R\$ 2.100,00	1
08ª GRE - Oeiras	Junho/Julho	R\$ 2.100,00	1
09ª GRE – Picos	Junho/Julho	R\$ 2.100,00	1
10ª GRE - Floriano	Junho/Julho	R\$ 2.100,00	1
11ª GRE - Uruçuí	Junho/Julho	R\$ 2.100,00	1
12ª GRE – São João do Piauí	Agosto/Setembro	R\$ 2.100,00	1
13ª GRE – São Raimundo Nonato	Agosto/Setembro	R\$ 2.100,00	1
14ª GRE – Bom Jesus	Agosto/Setembro	R\$ 2.100,00	1
15ª GRE - Corrente	Agosto/Setembro	R\$ 2.100,00	1
16ª GRE - Fronteiras	Agosto/Setembro	R\$ 2.100,00	1

17ª GRE - Paulistana	Agosto/Setembro	R\$ 2.100,00	1
18ª GRE - Grande Teresina	Outubro/Novembro	R\$ 2.100,00	2
19ª GRE	Outubro/Novembro	R\$ 2.100,00	2
20ª GRE	Outubro/Novembro	R\$ 2.100,00	1
21ª GRE	Outubro/Novembro	R\$ 2.100,00	1

3.3 A 4ª, 18ª e 19ª Gerências Regionais de Ensino (GRE) terão 2 (duas) vagas previstas, cada uma. As demais GRE terão 1 (uma) vaga prevista.

3.4 Caso não haja classificados com inscrições homologadas em uma GRE, a vaga será deslocada para a 4ª, 18ª ou 19ª GRE, conforme a demanda e a análise da Comissão Organizadora da Chamada Interna.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O bolsista deverá, cumulativamente:

4.1.1 Desenvolver 02 (duas) atividades científicas distintas na escola em que está lotado(a) OU realizar 1 (uma) atividade científica em 2 (duas) escolas diferentes da rede pública estadual de ensino, relacionadas às suas áreas de conhecimento, como oficinas, palestras, experimentos e competições.

4.1.1 Produzir 2 (dois) textos para a produção do *Podcast* "Minuto Ciência", abordando curiosidades e contribuições científicas e tecnológicas recentes.

5. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

5.1. Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante custeio exclusivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, por força do disposto no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2024 (Processo/SEI nº 00349.000029/2024-36).

5.2. Duração: 2 (dois) meses por bolsista.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no **Cronograma** (Anexo I).

6.2. O processo de seleção será composto de 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Etapa 1: Verificação das informações fornecidas pelos inscritos pela Comissão Organizadora da Chamada Interna, de caráter eliminatório.

b) Etapa 2: Análise do histórico acadêmico e profissional, por parte da Comissão organizadora da Chamada Interna, de caráter classificatório.

6.3 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o link de inscrição da Chamada Interna, disponível no endereço eletrônico: <https://sia.pi.gov.br/>, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da seguinte forma:

6.4. No campo “Documentos pessoais”, anexar, em um único arquivo **PDF**, os documentos nesta ordem:

- a)** Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b)** Cópia de contracheque emitido nos últimos três meses, que comprove a condição de docente da rede pública estadual do Piauí.
- c)** Declaração de Autenticidade preenchida e assinada pelo/a inscrito/ a (Anexo II);

6.5. No campo “Experiência Profissional”, anexar, em um único arquivo PDF, os documentos nesta ordem:

a) Tabela de Análise do Currículo preenchida (Anexo III), acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.

6.6. O cadastro de reserva observará até 3 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada Gerência Regional de Ensino (GRE).

6.7. Em caso de empate ao final desta Chamada Interna, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a)** Apresentar maior experiência na organização de oficinas científicas, palestras, experimentos e competições científicas: item previsto na Tabela de Análise do Currículo (Anexo III) desta Chamada Interna.
- b)** Apresentar maior participação em curso de extensão ou de qualificação profissional (ou formação continuada) com, no mínimo, 20 horas na área de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: item previsto na Tabela de Análise do Currículo (Anexo III) desta Chamada Interna.
- c)** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Chamada Interna, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- d)** Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “c” deste subitem;

7. INSCRIÇÕES

7.1. Antes de realizar o procedimento de inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo da presente Chamada Interna e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Função de bolsista, conforme descrito no item 2.

7.2. A inscrição na presente Chamada Interna será gratuita, no entanto, as despesas relativas à participação do candidato correrão às suas expensas.

7.3. No ato da inscrição, o candidato declara possuir o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas da seleção, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Ao realizar a inscrição, o candidato dará consentimento para utilização dos seus dados pessoais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações pertinentes.

7.5. Será permitida apenas uma inscrição por candidato para esta Chamada Interna. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas a última registrada no sistema com os devidos dados preenchidos, dentro do período de inscrição.

7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.7. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no sítio eletrônico: <https://sia.pi.gov.br/>, conforme estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I, seguindo todos os procedimentos descritos no item 6 desta Chamada Interna.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos que efetuarem a inscrição nos termos desta Chamada Interna terão suas inscrições homologadas e a listagem com o resultado das inscrições homologadas será publicada no sítio eletrônico da SIA-PI na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I.

8.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desrespeito às datas e horários previstos nesta Chamada Interna.

8.3. Em caso de não homologação da inscrição, caberá recurso (Anexo IV) a ser encaminhado no link disponibilizado no sítio eletrônico: <https://sia.pi.gov.br/>, observando-se o prazo previsto no Cronograma de Execução - Anexo I.

8.4. O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições será divulgado na data prevista no Cronograma do Anexo I, e, posteriormente, será publicada a homologação definitiva das inscrições contendo a listagem dos candidatos aptos para análise curricular.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas na presente Chamada Interna.

9.2. O descumprimento das regras e condições previstas nesta Chamada implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da SIA – PI.

9.4. O cronograma, assim como as bolsas ofertadas, podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da agência de fomento promotora da Chamada Interna.

9.5. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos relacionados ao presente edital podem ser dirimidos por meio do endereço eletrônico conexaociencia2024@gmail.com, devendo o(a) candidato, no título do e-mail, inserir o seguinte conteúdo: "Referente à CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2024 - Projeto Conexão Ciência Piauí"

9.6. Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo de Chamada Interna.

Teresina, Piauí, 03 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

*(assinado eletronicamente)***André Macedo Santana**

Secretário de Estado de Inteligência Artificial

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
04/04/2025	Lançamento e divulgação da Chamada
04/04/2025 a 18/04/2025	Período para inscrições com envio de documentos
22/04/2025	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições
22/04/2025 a 24/04/2025	Período para recursos contra a homologação das inscrições
28/04/2025	Publicação do Resultado Final
A partir de 30/04/2025	Convocação e Adesão por termo de compromisso

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto a Chamada Pública Interna destinada ao preenchimento de vagas para bolsista do **Programa Conexão Ciência Piauí**, promovido pela Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação (SIA – PI), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) e a Secretaria de Educação do estado do Piauí (SEDUC - PI), estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a):	
CPF:	Município de onde concorre:

Descrição dos itens	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Documentos para comprovação
Curso de Licenciatura na área de Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química ou Curso de Capacitação em Inteligência Artificial promovido pela UNIPAMPA em parceria com a SEDUC	25 pontos por curso	25		Diploma devidamente registrado; OU Certidão/Declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico da graduação superior concluída. Certificado de Curso de Capacitação em Inteligência Artificial promovido pela UNIPAMPA em parceria com a SEDUC.
Curso de Graduação em áreas afins (Informática ou Pedagogia)	15 pontos	15		Diploma devidamente registrado; OU Certidão/Declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico da graduação superior concluída.
Participação em curso de extensão ou de qualificação profissional (ou formação	2 pontos por curso	10		Certificação em curso de atualização/formação - com carga horária mínima de 20 horas.

continuada) com, no mínimo, 20 horas na área de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.				
Publicação de livro, capítulo de livro, artigo científico e material didático com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos.	2 pontos por publicação	10		O candidato poderá fazer cópia da capa do livro e das folhas iniciais, tais como folha de rosto, ficha técnica, ficha catalográfica, folha do conselho editorial e do sumário. Em caso de artigo científico, enviar a primeira página do artigo, contendo os nomes dos autores e os dados do periódico.
Participação em evento científico nos últimos cinco anos.	1 ponto por evento	5		Certificado devidamente registrado.
Participação como aluno em programa de monitoria na Graduação.	1 ponto por semestre	5		Certificado OU Declaração devidamente registrado/a.
Participação como aluno em programa de iniciação científica na Graduação.	5 ponto por ano	10		Certificado OU Declaração devidamente registrado/a.
Participação como aluno em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica na Graduação;	1 ponto por semestre	5		Certificado OU Declaração devidamente registrado/a.
Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica.	2 pontos por semestre	10		Certificado OU Declaração devidamente registrado/a.
Experiência docente na educação básica.	5 pontos por ano	25		Certidão de Tempo de Serviço, com data de início e término emitido pelo

				RH do órgão ou Declaração, com data de início e término emitida pela Escola a qual laborou ou labora. Ou Termo de Posse/Ato de Nomeação, acompanhado do último Contracheque.
Experiência de gestão na educação básica.	1 ponto por ano	5		Certidão OU Declaração emitida pelo órgão público onde trabalhou/trabalha.
Experiência na organização de oficinas científicas, palestras, experimentos e competições científicas	5 pontos	25		Fotos, Artigos, Projetos;
Total de Pontos				

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a)			
CPF		GRE de concorrência	

Argumentação

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MACEDO SANTANA - Matr.0416297-8, Secretário de Estado**, em 03/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 03/04/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015073850** e o código CRC **11D681EA**.

